



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0124/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0341/2023 – GMS Nº 1772/2023
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL –
DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO
DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE
SEGURANÇA LTDA.**

PROTOCOLO nº 23.644.042-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 05.457.677/0001-77, com sede na Rua Alfredo Guedes, nº 39, bairro Santana, CEP: 02034-010, Município de São Paulo/SP, neste ato representado por **Lindolpho Valentim Cunha Junior**, CPF nº XXX.909.678-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0341/2023 – GMS nº 1772/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **13/06/2025** até **12/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 41.070,32 (quarenta e um mil, setenta reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.37) – Locação de Mão de Obra, fonte 500**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0124/2025**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2025

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LINDOLPHO VALENTIM
CUNHA

JUNIOR:12990967869

Lindolpho Valentim Cunha Junior

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Assinado de forma digital por
LINDOLPHO VALENTIM CUNHA
JUNIOR:12990967869

Dados: 2025.05.13 12:10:57 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **TermoAditivon01242025ESSENCIALSISTEMADESEGURANCALTDACTR03412023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/05/2025 16:31.

Inserido ao protocolo **23.644.042-7** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 14/05/2025 08:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1e108c4f358fe255c6d157729a915ab4.